



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

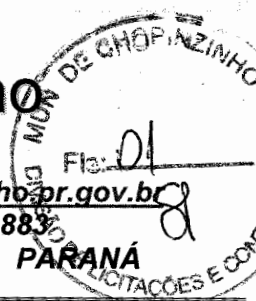
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

LICITAÇÕES E CONTRATAS



PROCESSO Nº 191/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 64 /2015

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.005.3.3.90.36 (1005)

LC 04 TCE 02



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

Fax (46) 3242-8618 - Rua Saritos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/09/003069

Data Protoc...: 22/09/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/09/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

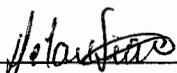
Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Locação de Imóvel – Terreno, para realização da feira de produtos alimentícios, pela associação das mulheres agricultoras. Solicita a vossa excelência, autorização para a Locação do Imóvel descrito em Termo de Referência em anexo, na modalidade em que se enquadrar.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo de Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 18 de setembro de 2015.



Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



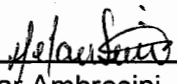
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$
01	01	Locação	Locação de Terreno localizado na Avenida XV de Novembro, área Central do Município de Chopinzinho, para implantação de Box, a ser utilizado pela associação de mulheres agricultoras na realização de feira de produtos alimentícios da agricultura familiar. Relativo ao ano de 2015.	3.000,00
VALOR TOTAL				3.000,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração

FONTE DE RECURSOS: 03.01.041220003.2.005.3.3.90.36 (1005) Fonte: 000

Chopinzinho, 18 de setembro de 2015.



Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A feira de produtos alimentícios da agricultura familiar é um trabalho organizado pelas mulheres agricultoras e tem o objetivo de complementar a renda das famílias que residem no interior do município.

O município de Chopinzinho firmou no ano de 2012 o Convênio nº 111/2012 com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, que possui como objeto o apoio ao Projeto "Construindo Caminhos", onde foi desenvolvido um plano de trabalho com Metas específicas destinadas a capacitação das mulheres rurais e aquisição de equipamentos para a comercialização de produtos, dentre eles um Boxe para feira de alimentos, segue cópia de parte do convênio em anexo.

A realização da feira de alimentos feitos pelas mulheres agricultoras também é uma maneira de incentivar para que as famílias permaneçam residindo na área rural do município, pois possibilita que as mulheres rurais produzam e comercializem os alimentos, proporcionando aumento da renda e da satisfação pessoal das mulheres.

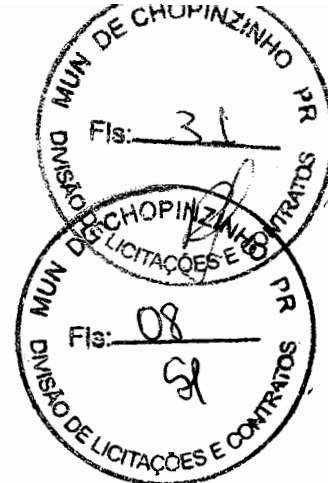
Para tanto, a locação do terreno localizado na área central do município, se faz importante, pois facilita a divulgação da feira e a venda dos alimentos, já que essa área costuma ser bastante frequentada pela população chopinzinhense.


Delair Vilmar Ambrosini

Secretario Municipal de Administração



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Via N1 Leste S/N, Pavilhão das Metas – Praça dos Três Poderes
Zona Cívico Administrativa - CEP: 70.150-908 – Brasília - DF
Telefone: (61) 3411-4202
Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180



**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

CONVÊNIO Nº111/2012 – SPM/PR

PROCESSO Nº 0036.000849/2012-18

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.510.958/0001-46, com sede na Via N1 Leste S/N, Pavilhão das Metas, Praça dos Três Poderes – Zona Cívico Administrativa, CEP: 70.150-908 - Brasília – DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Senhora **ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG 7.849.411-4 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 174.442.096-34, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência nomeada pelo Decreto de 10 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2012, Edição Especial, Seção 2, e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR** com sede na Rua Santos Dumont, 3883 - Centro, CEP 85560-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76995414-0001/60, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **VANDERLEI JOSÉ CRESTANI**, inscrito no CPF sob o nº 530439959-53, portador do RG nº 376.1179-9 SSP/PR, residente no Município de Chopinzinho - PR, doravante denominado **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS E Ocorrências

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama ou correio eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações dirigidas a CONCEDENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, Via N1 Leste S/N, Pavilhão das Metas, Praça dos Três Poderes – Zona Cívico Administrativa, CEP: 70.150-908 - Brasília – DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONVENIENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, 3883 - Centro, CEP 85560-000.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

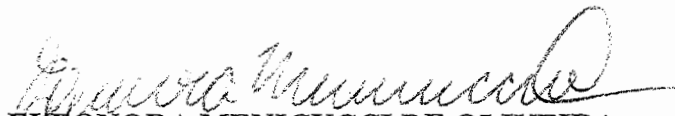
A publicação do presente Instrumento será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União no prazo de até **20 (vinte)** dias a contar de sua assinatura nos termos da Legislação em vigor.

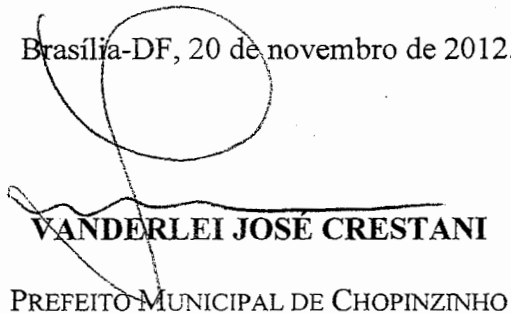
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este Instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília-DF, 20 de novembro de 2012.

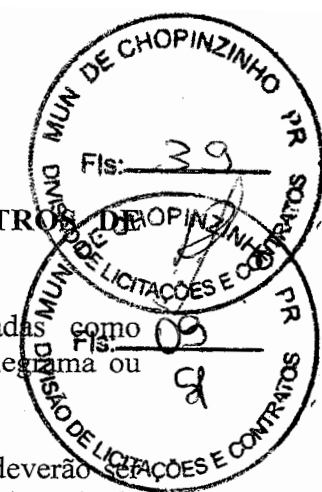

ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA
MINISTRA DE ESTADO CHEFE
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Beatriz Borges*
CPF: *047.499.931-90*

Nome: *Ana Clara C. Almeida*
CPF: *037.347.641-81*





Nº / ANO DA PROPOSTA:

018670/2012

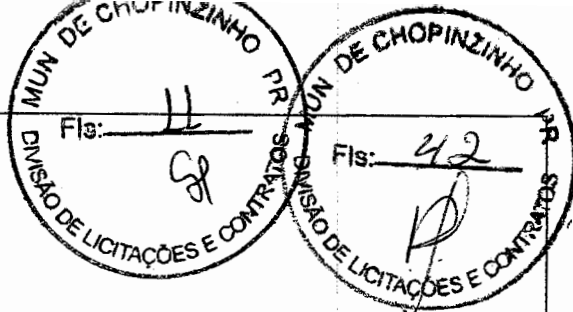
DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Capacitar e promover a inserção e geração de renda das mulheres no mercado do trabalho propiciando sua autonomia econômica, social e exercício da cidadania.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Chopinzinho, Paraná, distante 390km da capital Curitiba, comporta uma população de 19.613 pessoas, 40% residem no interior e 60% na cidade, sendo 50,34% mulheres e 49,76% homens, o maior índice de diferença de gênero está na faixa etária entre 30 à 64, sendo 51% mulheres e 49% homens (IBGE 2010). O Município comporta uma área indígena de guaranis e kaingangues, aproximadamente 200 famílias e 700 indígenas. Apresenta IDH de 0,773, índice de pobreza de 38,69, índice de Gini 0,39, é território do PAC, aderiu ao Plano Brasil sem Miséria. A economia do Município consiste na ordem de prestação de serviços, agropecuária, indústria e comércio. O Município tem ótimo potencial para diversificação na propriedade rural, pela relevante qualidade e composição do solo e do clima com as 04 estações salientes. A agropecuária concentra em 91,3% das famílias em regime de agricultura familiar (Cad-Pro/2011), explorando o leite (principal atividade das pequenas propriedades rurais) e grãos (milho, soja, feijão) pouco expressiva, há também a exploração de aves e gado de corte pelas propriedades rurais maiores. Há carência da produção alimentação familiar e comercialização de olerícolas, frutíferos e produtos transformados como queijos, doces em pasta, mel, geléia de cana e outros similares, por falta de conscientização e capacitação das famílias agricultoras rurais. A economia urbana tem forte relação com a rural, ótimo potencial para a indústria de leite – visto produzir aproximadamente 60.000.000 (sessenta milhões de litros/ano), (SEAB-PR 2011), tem bom potencial para avançar na prestação de serviços na construção civil, na área de alimentação, doméstica e cuidador de crianças e idosos. Há oferta de trabalho e faltam pessoas qualificadas para trabalhar, o desemprego está com as mulheres e onde tem mais oferta de trabalho são nas funções culturalmente desenvolvidas pelos homens. Em 2011 a Prefeitura Municipal de Chopinzinho ativou a Secretaria Municipal da Mulher (SMMU), criada em 2008, e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMMU) que procederam estudos situacional das Mulheres Chopinzinhense, dados revelam que aproximadamente 65% das mulheres vivem na cidade e 35% no rural (IBGE 2010), a migração da população rural para a cidade está concentrada nas jovens por falta de opção de trabalho e renda, os pais e filhos homens dão conta da atividade leite (em 80% das famílias rurais e sendo a principal, na maioria a única fonte de renda das famílias), não há espaço para trabalho rentável das jovens, outra demanda do interior são as mulheres aposentadas pela Previdência que permanecem na improdutividade e de famílias que residem em terrenos cedidos, ou trabalhadores de diarista rural e as sem trabalho rentável (SMMU/2011). As mulheres ocupadas/trabalho por per capita familiar consiste em: 6,8% até ¼ sm; 13,1% de ¼ à ½ sm; 28,3% de ½ a 01 sm; 29,6% de 01 a 02 sm; 22,2% de 02 ou mais sm (DIEESE/2009). A maior procura por emprego no setor urbano são por mulheres e com idade entre 18 a 30 anos (Secretaria Municipal de Indústria e Comércio/2011). O índice de domicílios chefiados por mulheres urbanas é 34,9% e rural 17,7%; o índice de mulheres no trabalho com carteira assinada é de 43,6%; O índice de famílias de Bolsa Família no setor urbano é 60% e rural 40% (Secretaria Municipal de Assistência Social/2011). O Município contém 2.448 famílias com per capita de até ½ sm destas, 1.805 com per capita de até R\$ 140,00 das quais 1.239 estão sendo beneficiadas com o Bolsa Família. Conforme dados do Cadúnico (2011), 40% das mulheres com per capita familiar de até ½ sm e 70% as com per capita de até R\$ 140,00 não exercem trabalho remunerado, 30% realizam trabalhos esporádicos e informal. O Município contém aproximadamente 700 (setecentas) mulheres em desemprego e 800 em sub-emprego, 1.500 mulheres de baixa renda deste Município, a desempregabilidade (Cadúnico(2011), e falta de renda dessas mulheres constitui-se num agravante para o alcance da autonomia e cidadania das mulheres. As características dessas mulheres são de insuficiência capacitacional para atividades laborais, domínio de serviços braçais/primários e desatualizados, cultura do assistencialismo/dependência, poder patriarcal (homem chefe da família e responsável pelo sustento familiar, mulher cuidado do lar, submissa e dependente), é restrita a participação das mulheres na renda familiar o que fortalece e acentua a vulnerabilidade familiar das 1.500 famílias em piores situações e riscos sociais. O município apresenta uma estimativa de 35% das famílias com pelo menos 01 mulher em trabalho doméstico não remunerado, proximadamente 65% do desemprego no Município são de mulheres, e o maior índice com mulheres/jovens, a maior procura de trabalho está na faixa entre 18 à 30 ano (Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. OBS: A complementação da Justificativa encontra-se



em arquivo na Aba ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL:

PORTARIA 507/2011

CONCEDENTE: 20122		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 23612088653		NOME DO RESPONSÁVEL: MARIA DO CARMO GODINHO DELGADO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: Via N1 Leste, Pavilhão das Metas - Zona Cívico-		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70150-908	

Meta nº: 3

Especificação: META 3 - Materiais didáticos pedagógicos para divulgação e apoio global das oficinas e cursos para mulheres rurais, indígenas e urbanas			
UNIDADE DE UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 30.187,15 Valor Global: R\$ 151.919,90		Início Previsto: 20/11/2012	Término Previsto: 20/05/2014
Município: CHOPINZINHO		Sigla UF: PR	Código Município: 7503
Endereço: Rua Santos Dumont, 3883, Centro			CEP: 85560-000
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: META 3 - ETAPA 1 - FASE 1 - Pagamento de serviços de pessoa jurídica. Anexo, Plano de Aplicação Detalhado.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 9.900,00	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: META 3 - ETAPA 1 - FASE 2 - Materiais de consumo a serem adquiridos pela Secretaria da Mulher. Anexo, Plano de Aplicação Detalhado.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 20.287,15	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014

Meta nº: 4

Especificação: META 4 - Aquisição de equipamentos para comercialização dos produtos			
UNIDADE DE UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 45.036,50 Valor Global: R\$ 151.919,90		Início Previsto: 20/11/2012	Término Previsto: 20/05/2014
Município: CHOPINZINHO		Sigla UF: PR	Código Município: 7503
Endereço: Rua Santos Dumont, 3883, Centro			CEP: 85560-000
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: META 4 - ETAPA 1 - FASE 1 - Aquisição de materiais permanentes. 01 Boxe para feira em estrutura metálica conforme projeto (em anexo) em tubo e chapa galvanizada toda desmontável com dimensões de 8,10mx10,00m; 22 placas pintadas de 2mx0,90m; 32 placas pintadas de 2mx0,90m com portão anexo; 12 colunas pintadas em tubo 3"; 12 colunas pintadas em tubo 1.1/2; 06 tesouras metálicas pintadas; 05 semitesouras pintadas; Pintura das placas e colunas com diversas cores e acabamentos. Toldo plástico.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 45.036,50	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2012
META Nº: 1	VALOR DA META:
DESCRIÇÃO: META 1 - Oficinas e Cursos para mulheres rurais e indígenas	R\$ 27.188,86



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Município de Chopinzinho – PR, não possui em seu patrimônio, imóvel condizente com características apresentadas na Solicitação da Secretaria de Administração protocolada sob número 3069/2015.

Chopinzinho, 22 de setembro de 2015.


Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

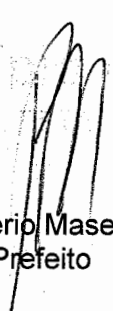
DATA: 18/09/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – TERRENO

Recebido a solicitação para a Locação de Imóvel - Terreno, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 3069/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE TERRENO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



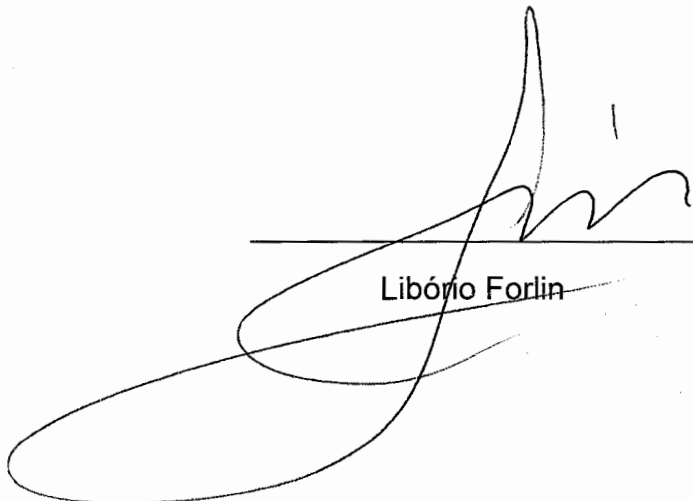
Nome: LIBÓRIO FORLIN

CPF: 025.488.369-91

Endereço: Avenida XV de Novembro, Centro, Chopinzinho - PR.

Telefones para contato: (46) 91013621

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$
01	01	Locação	Locação de terreno com área de 100 m ² que fazem parte dos lotes com matrículas n° 12.476 e 12.477, localizados na Avenida XV de Novembro, área Central do Município de Chopinzinho para implantação de Box, a ser utilizado pela associação de mulheres agricultoras na realização de feira de produtos alimentícios da agricultura familiar.	3.000,00


Libório Forlin

LIVRO 2**REGISTRO GERAL**FICHA
01

Fis: 16

REGISTRO DE IMÓVEIS
CHOPINZINHO - PR**MATRICULA N. 12.476**

RUBRICA



DATA:- 23.07.86.-

IMÓVEL:- Lote nº 1 (um), da Quadra nº 13 (treze), situado no quadra urbano desta cidade, comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 1.200 m/2. (hum mil e duzentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes:- Partindo de um marco colocado à margem Sul da Avenida 15 de novembro, na divisa do lote nº 2, segue no rumo de 84º03'SO, dividindo com a Avenida 15 de Novembro: aos 24,00 metros, marco; daí, segue no rumo de 52º57'SE, dividindo com a rua Diogo Antônio Feijó: aos 50,00 metros, marco; daí segue no rumo de 84º03'NE, dividindo com o lote nº 7: aos 24,00 metros, marco; daí, segue no rumo de 52º57'NO, dividindo com o lote nº 2: aos 50,00 metros, chega no ponto de partida.- Adquirido da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, de conformidade com o Título de Propriedade nº 7, devidamente transcrito sob nº 17.879, às fls. 202, do livro nº 3-V, do CRI da comarca de Palmas, para onde pertencia anteriormente o imóvel, em data de 20.11.64.-----
PROPRIETÁRIO:- LIBÓRIO FORLIN, não consta domicílio em profissão. Dou fé.-Chopinzinho, 23.07.86.- O Of. Maior:-

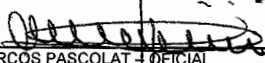
DATA:- 23.07.86.-

R.1-12.476.-Prot.nº 30.588.- Nos termos do formal de partilha, expedido em data de 05.05.86, pelo Escrivão do Cível Wilson dos Santos Lima, desta cidade, extraído dos Autos nº 245/78, de Inventário dos bens deixados pela finada Lelina Iole Forlin, julgado por sentença do Dr. Josue Corrêa Fernandes, MM. Juiz de Direito desta comarca, em data de 28.04.86, foi inventariada toda a área supra, a qual foi avaliada pela quantia de Cz\$ 25.000,00 e tocou inteiramente ao ora Adquirente, referente à parte de sua meação.-----
ADQUIRENTE:- LIBÓRIO FORLIN, brasileiro, viúvo meeiro, do comércio, portador da Certidão de Casamento nº 2.992, fls. 105, do livro 35, do CRC do distrito de Portão, comarca de Curitiba-Pr., com C. P. F. nº 025.488.368/91, residente e domiciliado nesta cidade.- Dou fé.- Chopinzinho, 23.07.86.- O Oficial Maior:-

Cota:-Cz\$ 352,98.-F.Penit.-Cz\$ 67,06.-

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ****CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 07 de julho de 2015.


() MARCÓS PASCOLAT - OFICIAL
() MARIA TEREZA BUSATO PASCOLAT - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
(x) LORI LUIZ VERDI - ESCRIVENTE
() ROBSON FRANK KLINKOSKI - ESCRIVENTE
() TATIANA SALETE BONARDI - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 6veAO . D40k7 . v67RD - LNjZd . LWVA,
Controle: tvHbc.9QVd7.hO5zb-LQd04.iDuM Consulte esse selo em
<http://funarpem.com.br>

SEQUE NO VERSO**REGISTRO DE IMÓVEIS**

CHOPINZINHO - PARANÁ

MARCÓS PASCOLAT
OFICIALMATRICULA N.º
12.476

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA
01 Fls. 14

REGISTRO DE IMÓVEIS

CHOPINZINHO - PR

MATRICULA N. 12.477

RUBRICA

DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DATA:- 23.07.86.-

IMÓVEL:- Parte do lote nº 2 (dois), da Quadra nº 13 (treze), situado no quadro urbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 600 m/2. (seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes:- medindo cinquenta (50) metros de um lado, onde confronta com o lote nº 1, pertencente a Libório Forlin; nos fundos, medindo vinte e quatro metros (24 ms.), confrontando com o lote nº 7, de propriedade de Libório Forlin; de outro lado, medindo vinte (20) metros lineares, em confrontação com o lote de Edmar Sinegaglia, ao término dos quais segue linha de vinte (20) metros, a esquerda, para, em seguida, adentrar a direita, confrontando com terras de José Fávero, ao longo de trinta (30) metros; e, finalmente, medindo quatro (4) metros lineares na parte fronteira, onde tem por divisa a Avenida 15 de Novembro.- Adquirida da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, de conformidade com o Título de com o Título, digo, com o Título de Propriedade nº 8, devidamente transcrito sob nº 17.880, fls. 202, do livro nº 3-V, do CRI da comarca de Palmas, para onde pertencia anteriormente o imóvel, em data de 20 de novembro de 1.964.-

PROPRIETÁRIO:- LIBÓRIO FORLIN, não consta domicílio nem profissão. Dou fé.- Chopinzinho, 23.07.86.- O Oficial Maior:

DATA:- 23.07.86.-

R.1-12.477.-Prot.nº 30.589.- Nos termos do formal de partilha, expedido em data de 05.05.86, pelo Escrivão do Cível Wilson dos Santos Lima, desta cidade, extraído dos Autos nº 245/78, de Inventário dos bens deixados pela finada Lelina Iole Forlin, julgado por sentença do Dr. Josue Corrêa Fernandes, MM. Juiz de Direito desta comarca, em data de 28.04.86, foi inventariada toda a área supra, a qual foi avaliada pela quantia de Cz\$ 5.000,00 e tocou integralmente ao ora Adquirente, referente à parte de sua meação.-

ADQUIRENTE:- LIBÓRIO FORLIN, brasileiro, viúvo meeiro, do comércio, portador da Certidão de Casamento nº 2.992, fls. 105, do livro nº 35, do CRC do Distrito do Portão, comarca de Curitiba-Pr., e com CPF nº 025.488.368/91, residente e domiciliado nesta cidade. Dou fé. Chopinzinho, 23.07.86.- O Oficial Maior:

Cota:-Cz\$ 217,21.-F.Fenit.Cz\$ 41,71.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 07 de julho de 2015.

() MARCOS PASCOLATI - OFICIAL
() MARIA TEREZA BUSATTO PASCOLATI - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
() LORI LUIZ VERDI - ESCRIVENTE
() ROBSON FRANK KLINKOSKI - ESCRIVENTE
() TATIANA SALETE BONARDI - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 6veAO . D4Jk7 . vTbRD - LEJZ4 . mZVQ,
Controle: tvHbc.9QGd7.mOjzb-vQq04.iDuM Consulte esse selo em
<http://funarpem.com.br>

SEGUE NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

CHOPINZINHO - PARANÁ

MATRICULA N.º
12.477

**ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE TERRENO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Nome: **EDSON LUIZ CENCI**

CPF: **518 894 719-68**

Endereço: **Av. XV de Novembro, 4465.**

Telefones para contato: **046-3242-2685**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$
01	01	Locação	Locação de terreno na Avenida XV de Novembro, área Central do Município de Chopinzinho para implantação de Box, a ser utilizado pela associação de mulheres agricultoras na realização de feira de produtos alimentícios da agricultura familiar. Relativo ao ano de 2015.	5.500,00

Nome:

Assinatura: _____

**ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE TERRENO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Nome: PRIMO ALTAIR PAN

CPF: 152019591-20

Endereço: AV. XV NOVEMBRO

Telefones para contato: 91092816

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$
01	01	Locação	Locação de terreno na Avenida XV de Novembro, área Central do Município de Chopinzinho para implantação de Box, a ser utilizado pela associação de mulheres agricultoras na realização de feira de produtos alimentícios da agricultura familiar. Relativo ao ano de 2015.	7.800,00

Nome: PRIMO ALTAIR PAN

Assinatura: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 18/09/2015.

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.041220003.2.005.3.3.90.36 (1005) – Fonte 000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Fazenda



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 18/09/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - TERRENO

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a Locação de Imóvel, constante na Solicitação Expedida pela Secretaria de Administração, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3069/2015** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de serviços, através de processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.005.3.3.90.36 (1005)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de licitação e contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 22 de setembro de 2015.



Rogério Masetto
Prefeito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 181.857-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2007

NOME: LIBORIO FORLIN

PLACAO: JACINTHO FORLIN

ANGELINA LOCATELLI

NATURALIDADE: JOACABAS/SC DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1932

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, PORTÃO

C.NASC=2992, LIVRO=36, FOLHA=105

MAIOR DE 65 ANOS

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 181.857-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COPIA EM ANEXO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTELA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DECLARANTE COMPROVADO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO NO CPF

025 488 369 91

NASCIMENTO

04.01.32

CONTRIBUINTE

LIBORIO FORLIN

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LIBORIO FORLIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
181857-0 SESP PR

CPF 025.488.369-91 **DATA NASCIMENTO** 04/01/1932

FILIAÇÃO
JACINTHO FORLIN
ANGELINA LOCATELLI

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO 01605641361 **VALIDADE** 19/03/2016 **1ª HABILITAÇÃO** 16/07/1954

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CHOPINZINHO, PR **DATA EMISSÃO** 19/03/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 44850465141
PR905483210

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
721101307

PROIBIDO PLASTIFICAR
721101307



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

LIBORIO FORLIN

R PE DIOGO ANTONIO FEIJO, 835 - 81920 01001 266800

CEP: 85660000

CHOPINZINHO - PR

CPF: 02549836991

8918341

Vencimento
02/04/2015

Valor a Pagar
R\$ 141,25

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 4632421122

Reatuação de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0932031274 - BIFASICO

Mes Referência: 03/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
11/02/2015	12/03/2015	29 dias	Multiplicação	Faturado	Médio/Dia	Apresentação
76075	76275	200 kWh	1,00	200 kWh	6,90 kWh	12/03/2015

Proxima Leitura Prevista: 11/04/2015

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS (17.51.1)

Conjunto: PATO BRANCO

Mes 01/2015

Tensão Contratada:

127 / 220 volts

Realizado Mensal: 1,67 h 3,00

Limite Mensal: 5,43 h 3,36

Limite Trimestral: 10,86 h 6,72

Limite Anual: 21,73 h 13,45

Limite faixa adequada de Tensão:

117 - 133 / 202 - 231 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
FEV/15	251	02/03/2015	DEZ/14	238	06/01/2015
JAN/15	261	02/02/2015			

Media 3 ultimos consumos: 250 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1560176 Serie B

Emitida em 12/03/2015

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	200	0,317600	63,52	63,52	29,00%
02 ENERGIA AD.BAND.VERMELHA	kWh			12,14	12,14	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	200	0,245050	49,01	49,01	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				15,68		
05 PASTORAL CRIANCA - 0800-4100				1,00		

Base de Calculo do ICMS: 124,67 Valor ICMS: 36,15 Valor Total da Nota Fiscal: 141,25

Composicao dos Valores

DEV. ENERGIA -12,87
Distribuição 16,50
Transmissão 1,98
Tributos 43,53
Encargos 73,43
TOTAL 124,67

Reservado ao Fisco

8DF9.58AC.23CC.C3A8.D6E3.5AF6.E1DD.676E

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 7,48, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados

a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

TOSSE CRONICA PODE SER TUBERCULOSE, PROCURE A UNIDADE DE SAUDE!

REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 36,7% A PARTIR DE 02/03 RES. ANEEL 1868/2015

Periodos Band. Tarif.: Vermelha: 12/02-12/03





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 191/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através, da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014 e alterada pelo Decreto nº 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Dispensa de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 3069/2015 requer a contratação de Serviços de Locação de Imóvel Terreno, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Para a prestação de serviços, a serem executados de forma contínua, estes poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, conforme Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.3 – Poderá ser aplicado o índice de reajuste de Preços IPCA, do IBGE a fim de reajustar os preços dos serviços.

1.1.3 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: LIBÓRIO FORLIN		
Endereço: Rua Diogo Antônio Feijó, 835, Centro.		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85560-000	U.F.: PR
CPF: 025.488.369-91	RG: 181.857-0	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



III – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta a identificação desta será feita através da apresentação da cópia do CPF e RG.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Dispensa de Licitação devido à solicitação da Secretaria de Administração, em virtude do valor da locação do imóvel ser de R\$ 3.000,00, não ultrapassando, portanto, os limites estipulados em lei. E em virtude do imóvel atender as expectativas quanto à localização, conforme declaração apresentada pelo Secretário de Administração em anexo.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A execução dos serviços se dará durante o ano de 2015.

VI – DO PROSSEGUIMENTO

6.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przenziuk

Delair Vilmar Ambrosini

Clévis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$
01	01	Locação	Locação de Terreno Localizado na Avenida XV de Novembro, área Central do Município de Chopinzinho, para implantação de Box, a ser utilizado pela associação de mulheres agricultoras na realização de feira de produtos alimentícios da agricultura familiar. Relativo ao ano de 2015	3.000,00
VALOR TOTAL R\$				3.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/09/003104

Data Protoc...: 23/09/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/09/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 191/2015

Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO - PR

30 SET. 2015

Protocolo nº

3265

À apreciação da Procuradoria o processo licitatório nº 191/2015 de Dispensa de Licitação, para emissão de parecer acerca da possibilidade de locação de um terreno localizado na Avenida XV de Novembro, área central do município de Chopinzinho, de propriedade de Liborio Forlin, para a implantação de Box a ser utilizado pela associação de mulheres agricultoras na realização de feira de produtos alimentícios da agricultura familiar relativo ao ano de 2015.

Foi carreado aos autos a justificativa pela Secretaria Municipal de Administração e Termo de Referência (fls.06-07), Orçamentos (fls. 15-19), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls.14 e 22), bem como os documentos pessoais do proprietário e matrícula atualizada do referido imóvel.

O Secretário Municipal de Administração justificou a locação, demonstrando que o município firmou no ano de 2012 o Convênio nº 111/2012 com a Secretaria de Políticas para Mulheres, que possuiu como objeto o apoio ao Projeto "Construindo Caminhos", onde foi desenvolvido um plano de trabalho com Metas específicas destinadas a capacitação das mulheres rurais e aquisição de equipamentos para a comercialização de produtos, através do qual é uma maneira de incentivar que as famílias permaneçam residindo na área rural do município e que produzam e comercializem os alimentos através da referida feira de alimentos.

Da mesma forma, às fls. 20 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado.

A aquisição ou locação de imóveis pela Administração Pública, desde que atendidos alguns requisitos, está prevista como caso de licitação dispensável. Na linha do que ensina a doutrina, significa dizer que, quando possível o certame, faculta-se a contratação direta com base no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93. Transcreva-se o dispositivo:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3000

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia." grifei

Note-se que o dispositivo prevê uma série de condições para que se possa fazer uso da escusa do dever de licitar, tais como o "atendimento das finalidades precípua da administração" e "o preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Merece destaque a vinculação do dispositivo aos motivos da dispensa: a escolha de certo e determinado imóvel deve estar condicionada às necessidades de instalação e localização.

No mesmo sentido é a doutrina de Marçal Justen Filho, que, ao comentar o dispositivo, sustenta que:

"A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado [...]. A aquisição ou locação de imóvel destinado a utilização específica ou em localização determinada acarreta a inviabilidade de competição. Trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação e o caso sujeita-se ao disposto no art. 25.

[...]

Há hipóteses em que dois (ou mais) imóveis atendem aos reclamos da Administração. Ainda que os imóveis sejam infungíveis entre si, surgirão como intercambiáveis tendo em vista a necessidade e o interesse da Administração Pública. Qualquer dos imóveis satisfará a exigência que justifica a aquisição pela Administração. Nesses pressupostos, a questão muda de figura e a licitação se impõe. Estarão presentes os pressupostos de competição."

Preliminarmente, cabe registrar, a Administração Pública figura como locatária, a possibilidade de contratação direta com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, que somente deve ser realizada nas situações excepcionais expressamente previstas em lei.

Por conseguinte, caso exista mais de um imóvel que atenda às necessidades da Administração, estarão presentes os pressupostos da competição, impondo-se a licitação, como adverte Marçal Justen Filho.

Mesmo que realize o devido procedimento licitatório, ao proceder à locação de imóvel, e somente utilize o inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, quando identificar um imóvel específico cujas instalações e localizações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



evidenciem que ele é o único que atende o interesse da administração, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

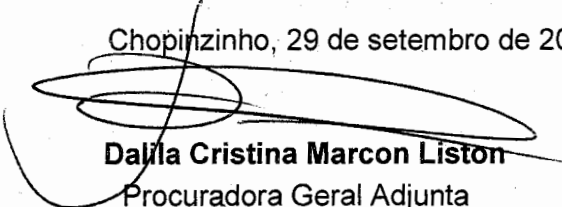
Restou comprovado que o objeto do processo é caso de licitação dispensável, ressaltando que na linha do que ensina a doutrina, significa dizer que, quando possível o certame, faculta-se a contratação direta com base no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Portanto, verifica-se que o artigo supracitado pode ser aplicado quando houver mais de um imóvel disponível, desde que atendidos os requisitos específicos do dispositivo, a serem aferidos no caso concreto.

Sendo assim da análise da documentação apresentada, tem-se que a dispensa de licitação preencheu os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais a Procuradoria dá parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do presente processo de dispensa de licitação.

É O PARECER.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/09/003205

Data Protoc...: 30/09/15

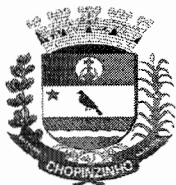
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/09/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 64/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 64/2015**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

ITEM	MESES	TOTAL – R\$	LOCADOR
01	12	3.000,00	LIBÓRIO FORLIN

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE OUTUBRO DE 2015.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 254/2015. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Libório Forlin. CPF: 025.488.369-91. Objeto: Locação de Imóvel. Valor total anual: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 64/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1005). Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Libório Forlin.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 254/2015 LOCAÇÃO DE IMÓVEL - TERRENO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, E LIBÓRIO FORLIN.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado LOCATÁRIO.

LOCADOR: LIBÓRIO FORLIN, pessoa física residente na Rua Diogo Antônio Feijó, 835, Centro, inscrito sob CPF nº 025.488.369-91, portador do RG: 181.857-0, de hora em diante denominado LOCADOR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Administrativo Licitatório nº 191/2015, Dispensa de Licitação nº 64/2015, as partes acima mencionadas mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$
01	01	Locação	Locação de Terreno Localizado na Avenida XV de Novembro, área Central do Município de Chopinzinho, para implantação de Box, a ser utilizado pela associação de mulheres agricultoras na realização de feira de produtos alimentícios da agricultura familiar. Relativo ao ano de 2015	3.000,00
VALOR TOTAL R\$				3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, FINALIDADE

O prazo da locação é de 12 (doze) meses relativo ao ano de 2015, em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel desocupado ou de outra forma a renovar expressamente o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel.

Parágrafo Primeiro – O prazo de locação é de doze meses sendo que este poderá ser recindido a qualquer momento sem aviso prévio.

Parágrafo Segundo – A finalidade da locação é atender as necessidades assistenciais da administração.

Parágrafo Terceiro – Havendo interesse por ambas as partes, o prazo de execução dos serviços poderá ser dilatado por igual período, através de termo de aditamento, não excedendo sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do aluguel para o ano de 2015 é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Parágrafo Primeiro: Decorrido o ano de 2015 o valor mensal poderá ser reajustado utilizando-se o índice do IPCA, do IBGE, conforme previsto no item 1.1.3 do Edital.

Parágrafo Segundo: O presente contrato será empenhado conforme a Seguinte Dotação Orçamentária: **03.01.041220003.2.005.3.3.90.36 (1005).**

CLÁUSULA QUARTA

Obriga-se o LOCATÁRIO no curso da locação, a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa não motivando elas à rescisão deste contrato e a não transferir este contrato.

As obras que por ventura vierem a modificar ou transformar o imóvel terreno, só poderão ser realizados com autorização prévia do Locador.

CLÁUSULA QUINTA

O LOCATÁRIO desde já faculta ao LOCADOR ou seu Representante, examinar ou vistoriar o imóvel - terreno locado quando entender conveniente.

CLÁUSULA SEXTA

Não é permitido a transferência deste contrato, nem a sub-locação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termino do presente contrato.

Em caso de venda do imóvel - terreno, total ou parcial, o LOCATÁRIO terá preferência de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso de desapropriação do imóvel - terreno locado ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO, tão somente a faculdade de haver no poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

A fiscalização será efetuada por servidor responsável, sendo este o Secretário Municipal de Administração, Senhor Delair Vilmar Ambrosini, estando sujeito à conferência da conformidade do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA

Tudo quanto for devido em razão do presente contrato e que não comportem o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva de seus direitos.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Chopinzinho, PR, 01 de outubro de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto – Prefeito
Locatário

Libório Forlin
Locador

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 06 de Outubro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

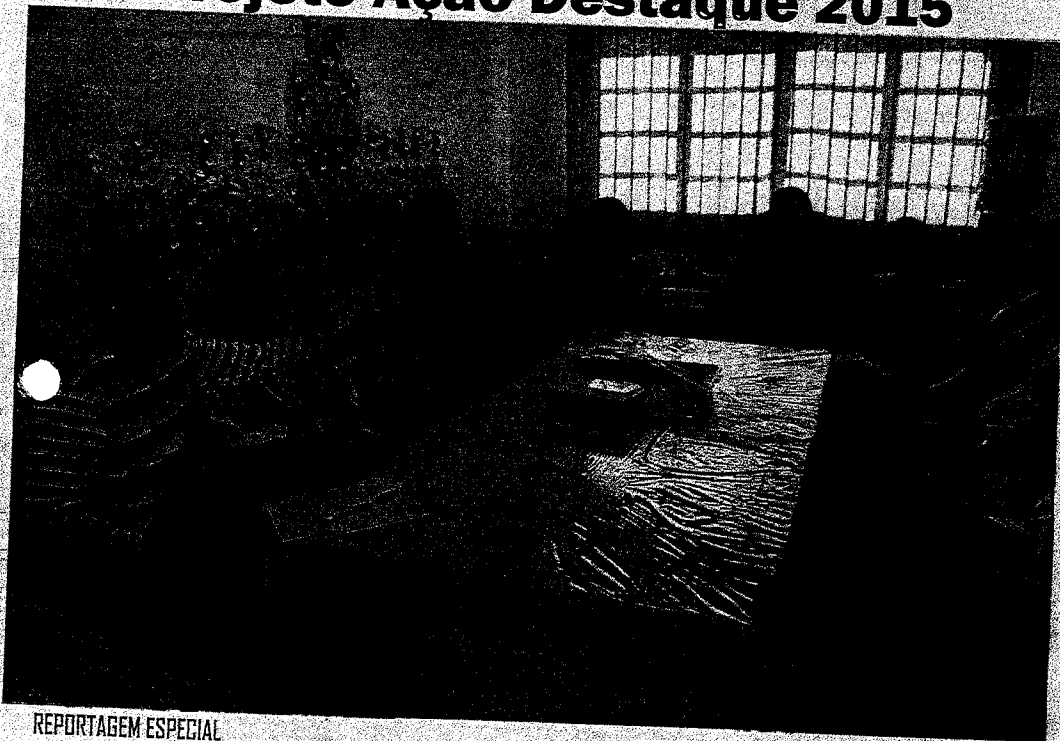
NG

Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 373 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

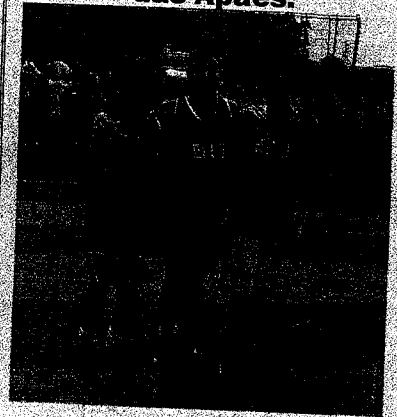
Projeto Ação Destaque 2015



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Escola Daizí Trento conquistou bons resultados na Olimpíada das Apaes.



ESPORTE

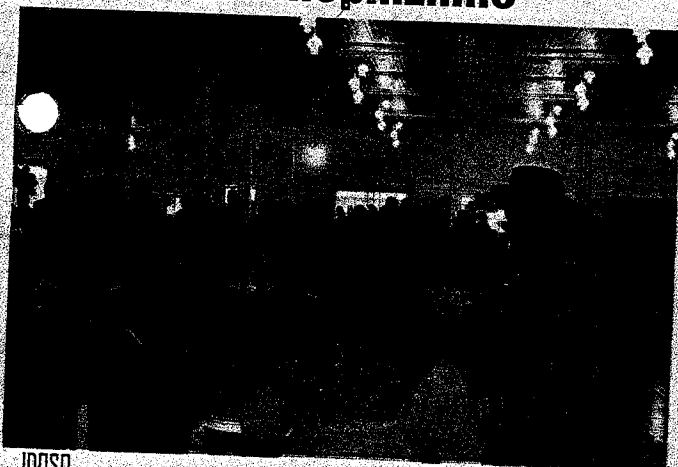
PG. 09

Município irá capacitar trabalhadores que fazem coleta e destinação de resíduos sólidos

CHOPINZINHO

PG. 03

Dia do Idoso foi comemorado em Chopinzinho



IDOSO

PG. 03

Eleição do Conselho Tutelar em Saudade do Iguaçu e Chopinzinho

ELEIÇÃO

PG. 04

Chopinzinho terceiriza a coleta seletiva de lixo

COLETA LIXO

PG. 03

Violência contra a mulher é debatido por entidades em Chopinzinho

Homem abasteceu o carro e fugiu sem pagar a gasolina

SEGURANÇA

PG. 11

Justiça determina que prefeito Leomar Bolzani responderá processo por homicídio do procurador



SEGURANÇA

PG. 10

Publicações Legais

Sérgio Bento de Araújo, pela Empresa.

Extrato das Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 62/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Serviços de Próteses Dentárias. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRazos e Condições de Entrega:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em no máximo trinta dias após a solicitação de acordo com o Anexo 1 da referida ARP, e conforme cronograma ou necessidade da Secretaria de Saúde, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. **ELEMENTO DE DESPESA:** 1039. **GESTOR:** Senhor Ivoliciano Leonarchik, ARP nº 251/2015, Partes: Município de Chopinzinho e L.S.P. Bonissoni & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 76.647,90. Chopinzinho, PR, 09 de setembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 247/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: L. G. da Silva - Motores Elétricos e Motosserras - ME. CNPJ: 11.562.496/0001-03. Objeto: Aquisição de Ropadeiras de 50,6 cilindradas com Bomba de Combustível. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais). Origem: L. G. da Silva de Licitação 60/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1743. Data da assinatura: 24/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lindamir Gonçalves da Silva, pela Empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo PREFEITO, SR. Rogério Masetto, CPF nº 797.794.179-15 e RG nº 4.347.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,

nº 288/2014, documento do Processo Licitatório nº 141/2014, Edital de Pregão nº 63/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 04.217.590/0001-60

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO
6	Acido acetilsalicílico 100 mg comprimido	Unidade	IMEC	0,0176
	Dexametasona 10 g. creme	Bisnaga	MULTILAB	0,65

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente

instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os

necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 14 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda
Maicon Dionatan Hartmann Rinaldi
CPF nº 007.077.729-23
RG nº 7.650.765-1

Espécie: Extrato do Contrato 248/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fabiano Colovini - Eireli. CNPJ: nº 15.669.879/0001-36. Objeto: Contratação de Serviços de Plotagem (Impressão) dos Projetos do Pró Infância. Valor R\$ 2.053,75 (dois mil e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 61/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1776. Data da assinatura: 24/09/2015. Assinam:

Rogério Masetto, pelo Município e Fabiano Colovini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 250/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: S.O.S. Papaléguas Ltda. CNPJ: 11.341.461/0001-44. Objeto: Contratação de Serviços de Guincho. Valor total: R\$ 900,00 (novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 63/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1069. Data da assinatura: 28/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Claudio Librelato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 259/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gianne Claudia Gemelli Wiltgen 01493622935. CNPJ: 14.094.475/0001-07. Objeto: Contratação de Serviços de Palestra Socioeducativa e Recreativa para Mulheres. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 742. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gianne Claudia Gemelli Wiltgen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 249/2015. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jair Antônio Balbinot. CPF: 422.303.069-87. Objeto: Locação de Imóvel - Residência para Casa Lar. Valor total anual: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 62/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1127). Data da assinatura: 28/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jair Antônio Balbinot.

Espécie: Extrato do Contrato 254/2015. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Libório Forlin. CPF: 025.488.369-91. Objeto: Locação de Imóvel. Valor total anual: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 64/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1005). Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Libório Forlin.

Espécie: Extrato do Contrato 246/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GAE - Consultoria e Projetos Educacionais LTDA. CNPJ: nº 03.964.493/0001-78. Objeto: Contratação de Serviços de Palestra Show em Comemoração ao Dia do Professor. R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 59/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1335 e 1065. Data da assinatura: 24/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Batista da Costa, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Contratos nº 33/2015, de 15/07/15, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SB DE AVALIO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	3.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/09/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 62/2015, de 08/09/15, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
L. S. P. BONISSONI & CIA LTDA - ME	76.647,90

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 50/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.380,00	L. G. DA SILVA - MOTORES ELÉTRICOS E MOTOSSERRAS - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 61/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.053,75	FABIANO COLOVINI - EIRELI

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 63/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
900,00	S.O.S. PAPALÉGUAS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE SETEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.000,00	GIANNE CLAUDIA GEMELLI WILTGEN 01493622935

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 62/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	12	2.200,00	26.400,00	Jair Antônio Balbinot

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 64/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	MESES	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	12	3.000,00	LIBÓRIO FORLIN

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 59/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.800,00	GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, em cumprimento ao artigo 190 do Regimento Interno, vem por meio deste informar que recebeu a Prestação de Contas do município de Chopinzinho relativa ao Exercício Financeiro de 2013, documentação esta que se encontra com a Comissão de Finanças e Orçamentos para estudo, assim como está disponível para exame de qualquer cidadão na sede do Poder Legislativo.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2015.

Marcos Monteiro

Presidente